



EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEL

O Dr. WAGNER SOARES DA COSTA, Juiz de Direito desta Comarca, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem este edital ou dele tomarem conhecimento, que nos autos do Processo nº 0021991-64.2015.8.14.0091, de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO DA AMAZÔNIA S/A contra A. SERRA E J. SERRA LTDA ME, JAIME CONCEIÇÃO MAURÍCIO SERRA e AUDENIZE FERREIRA SERRA, em trâmite perante esta Vara Única da Comarca de Salvaterra, foi determinado a realização de leilão dos bens penhorados conforme consta no auto de penhora, depósito e avaliação: 01 (um) terreno, situado na Vila de Joanes, entre a Avenida Principal e a 4ª Travessa, Bairro Centro, medindo 99,00 metros de frente por 21,00 metros de fundos, como uma área total de 2.079,00m², com as seguintes confrontações: lado direito com o terreno a quem de direito, lado esquerdo com as terras a quem de direito, frente com a Avenida Principal e fundos com a 4ª Travessa, AVALIADO em R\$ 88.218,97 (oitenta e oito mil e duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). Este terreno POSSUI: a) 01 BARRACAO, medindo 10m de comprimento por 7m de largura, coberto com telhas Brasilit; b) 01 BAR somente rebocado, sem revestimentos, medindo 07m de comprimento por 03m de largura coberto com telhas Brasilit; c) 01 BANHEIRO, somente rebocado, sem revestimentos, medindo 04m de largura por 03m de altura; d) MURO em boas condições, medindo 66m de comprimento, 21m de largura e 2,20m de altura, erguido em tijolos de barro, com 14.000 unidades, parede interna toda chapiscada.

O LEILÃO será na modalidade presencial, ante a impossibilidade de realização por meio eletrônico. Em data de 17/05/2018, às 10h, ocorrerá a primeira sessão do leilão do bem penhorado, devendo o lance mínimo ser superior ao valor da avaliação, e dia 07/06/2018, às 10h, ocorrerá o segundo leilão, se não houver interessado no primeiro, pelo maior lance, desde que não seja considerado valor vil (art. 891, § único, do CPC - É considerado preço vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação).

Atuará como leiloeiro o Oficial de Justiça RONALDO DOUGLAS PENA GONÇALVES. Serão admitidas propostas escritas de arrematação do bem para pagamento a prestações, podendo ser apresentadas, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação; ou até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerado vil. No caso de proposta de pagamento a prestações, deve ser ofertado, no mínimo, 25% do valor do lance à vista e o saldo restante parcelável em até 30 (trinta) meses (art. 895, §1º, CPC), garantido por hipoteca do próprio bem imóvel.

HP



00219916420158140091

20180142270735

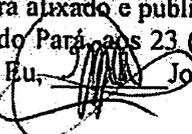
A proposta deverá, ainda, indicar o prazo para pagamento das prestações, a modalidade, o indexador de correção monetária das parcelas e as condições de pagamento do saldo (art. 895, §2º, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º, do CPC).

O inadimplemento das prestações autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §5º, do CPC);

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, §7º, do CPC);

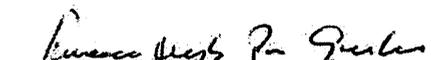
Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado (art. 895, §8º, do CPC), em diferentes condições, será decidido pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, será decidido pela formulada em primeiro lugar. Ainda no caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais sub-rogam-se no respectivo preço pago.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedi este edital, conforme art. 686 do CPC, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Salvaterra, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu,  João Batista de Jesus Parreira, Analista Judiciário, o digitei e o subscrevo.



LIVIA FORMIGOSA DE LIMA
Diretora de Secretaria

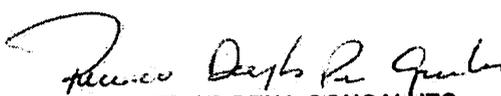

RONALDO DOUGLAS PENA GONÇALVES
Leiloeiro

H
J**REFERENCIAS COM TERRENOS A VENDA NA VILA DE JOANES SALVATERRA PARÁ.**

= **TERRENO**, situado na Vila de Joanes, entre na Avenida Principal e 2ª Travessa, Bairro Centro, medindo 35,00m, de frente por 60,00m de fundos, com uma área total de 2.100,00m²; com as seguintes confrontações: lado direito com o terreno a quem de direito, lado esquerdo com as terras a quem de direito, frente com a Avenida Principal, e, fundos com a travessa 2ª. (FOTOS AREA DE TERRA EM ANEXO, apenas a parte da frente em alvenaria bem danificada e sem benfeitorias, valor de venda, em R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REIAS). Média de R\$ 16,60 cada metro quadrado

= **TERRENO**, situado na Vila de Joanes, entre na 2ª Travessa, Bairro Centro, medindo 10,00m, de frente por 28,00m de fundos, com uma área total de 280,00m²; com as seguintes confrontações: lado direito com o terreno a quem de direito, lado esquerdo com as terras a quem de direito, frente com a 2ª travessa, e, fundos com o terreno a quem de direito. (FOTOS AREA DE TERRA EM ANEXO, sem nenhum cercado e sem benfeitorias, valor de venda, em R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REIAS). Média de R\$ 35,00 cada metro quadrado.

= **TERRENO**, situado na Vila de Joanes, entre na 2ª Travessa, Bairro Esplanada, medindo 11,00m, de frente por 30,00m de fundos, com uma área total de 330,00m²; com as seguintes confrontações: lado direito com o terreno a quem de direito, lado esquerdo com as terras a quem de direito, frente com a 2ª rua, e, fundos com o terreno a quem de direito. (FOTOS AREA DE TERRA EM ANEXO, sem nenhum cercado e sem benfeitorias, valor de venda, em R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REIAS). Média de R\$ 75,70 cada metro quadrado


RONALDO DOUDLAS PENA GONÇALVES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

7

R\$

**PLANILIA DE CALCULO POR METRO QUADRADO DAS AREAS DE TERRA A VENDA NA
VILA DE JOANES SALVATERRA PARÁ.**

= **TERRENO**, medindo 35,00m, de frente por 60,00m de fundos, com uma área total de 2.100,00m²; valor de venda, em R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REIAS). Média de R\$ 16,60 cada metro m²

= **TERRENO**, medindo 10,00m, de frente por 28,00m de fundos, com uma área total de 280,00m²; valor de venda, em R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REIAS). Média de R\$ 35,00 cada metro m²

= **TERRENO**, medindo 11,00m, de frente por 30,00m de fundos, com uma área total de 330,00m²; valor de venda, em R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REIAS). Média de R\$ 75,70 cada metro m²

R\$ 16,60
R\$ 35,00 +
<u>R\$ 75,70</u>
TOTAL R\$ 127,30 / 3 = MEDIA R\$ 42,4333

= **TERRENO PENHORADO E AVALIADO** medindo 99,00m, de frente por 21,00m de fundos, com uma área total de 2.079,00m²; x média de R\$ 42,43333, valor total, R\$ 88.218,97. (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

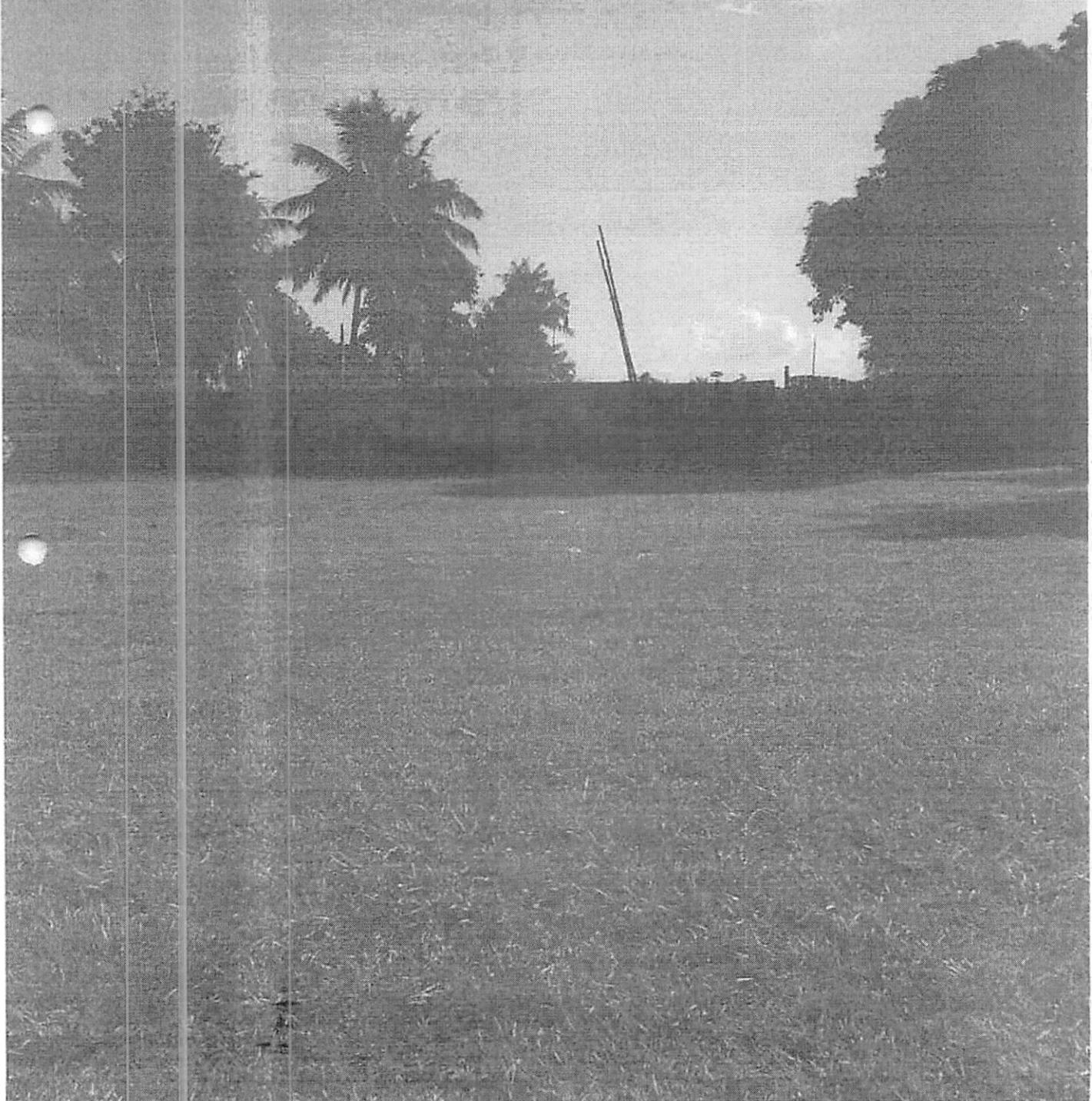
Ronaldo Doudlas Pena Gonçalves
RONALDO DOUDLAS PENA GONÇALVES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Foto

82

02 - FRENTE
PARTE EXTIMO

BEM. PENHORADO
e ALGUMAS

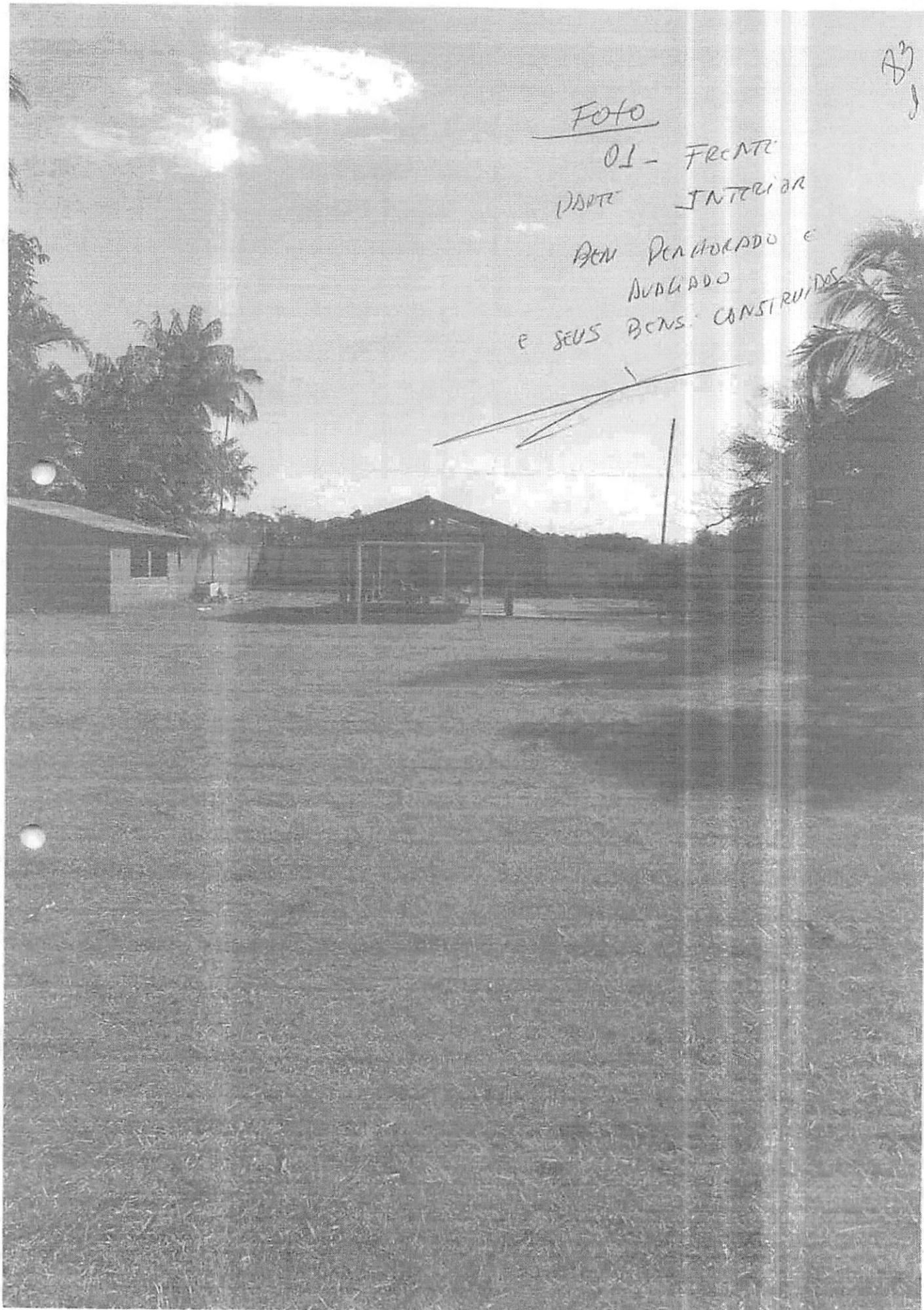


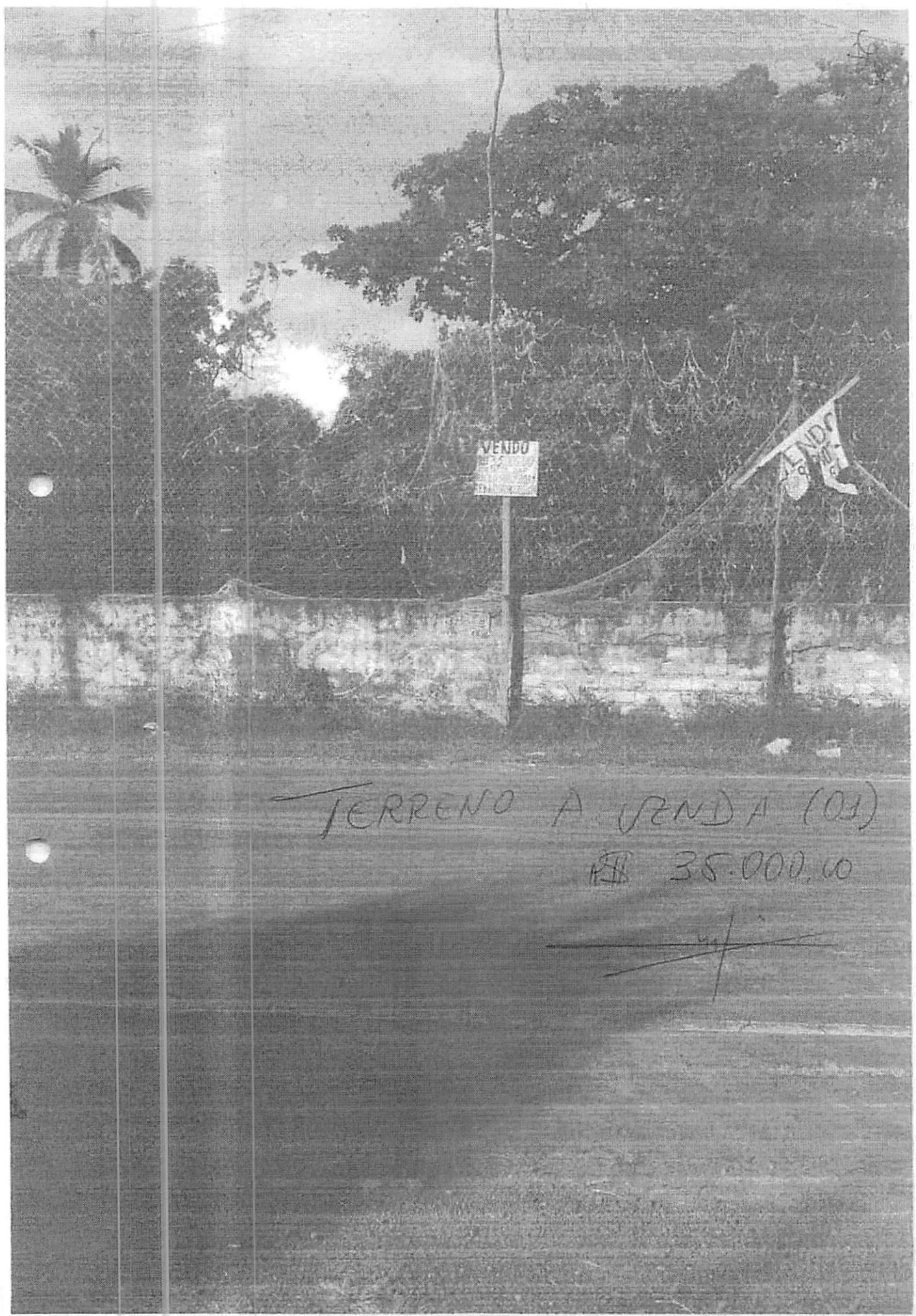
83

Foto

01 - FRENTE
VISTA INTERIOR

BEM REFINADO E
MUNDO
E SEUS BENS: CONSTRUÍDOS





VENDO

VENDE

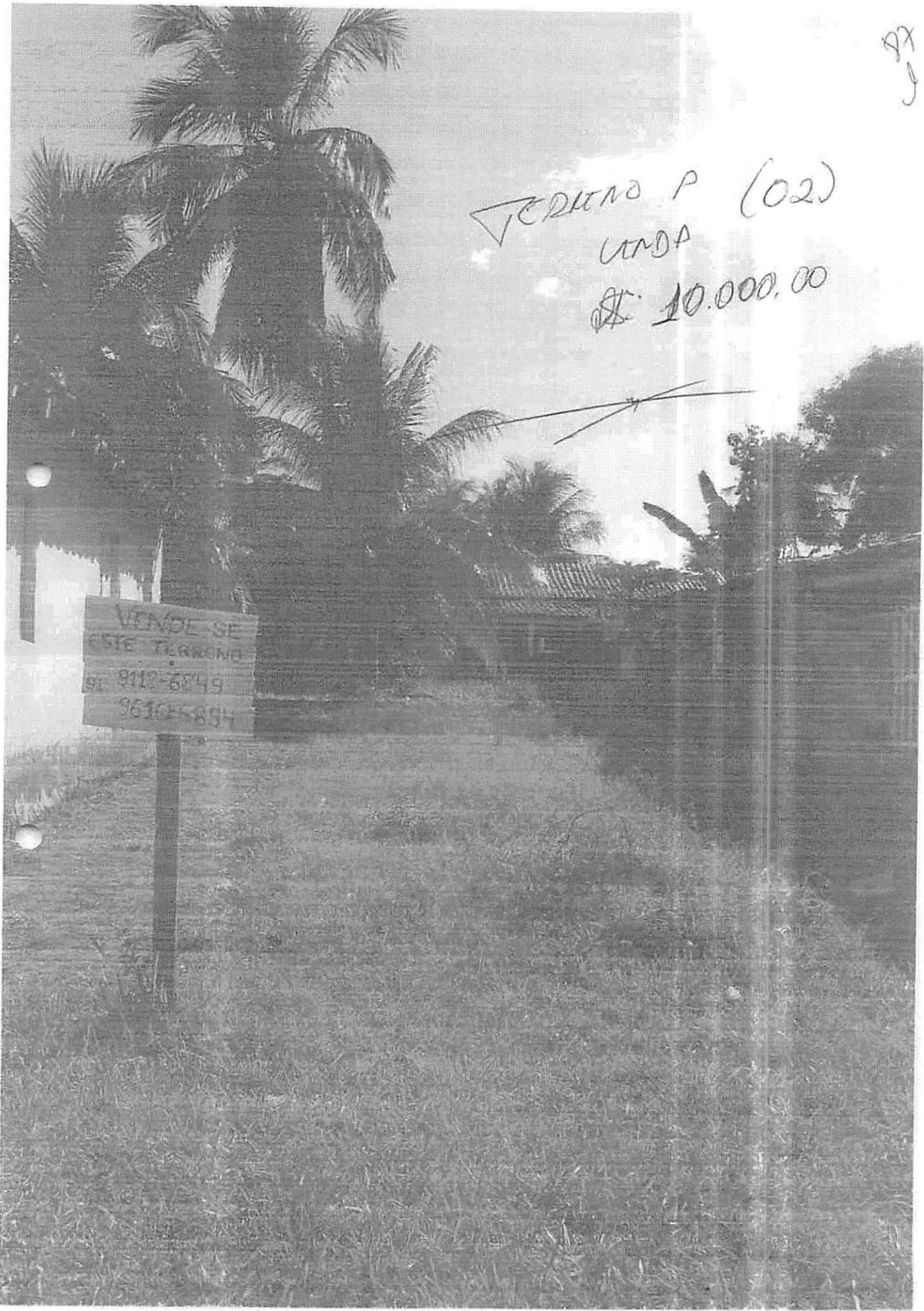
TERRENO A VENDA (03)
R\$ 35.000,00

[Handwritten signature]

97
J

TERMINO P (02)
UNDA
R\$ 10.000,00

VENDE-SE
ESTE TERRENO
DE 812-5849
9610-5854



TERRENO A (03) 48
LANDA!
R: 25.000.00

